



**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
TP-007/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO (NUVEM) E INDEXAÇÃO DE IMAGENS, CONTANDO COM AMPLIAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes o Presidente Sr. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes e os membros da Comissão o Sr. Camilo Carvalho Albino e a Sra. Vitória Pessoa Freire, designados pela Portaria nº 0345/2023 de 12 de abril de 2023, a fim de analisar de forma minuciosa documentos de habilitação protocolados pelas seguintes empresas, em sessão anterior, sendo elas: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 22.523.994/0001-63; B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - CNPJ Nº 34.239.627/0001-11; W2 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 41.286.634/0001-30. Após análise minudente dos documentos apresentados pelas empresas supracitadas, deu-se a seguinte decisão por todos os componentes da comissão, **EMPRESA HABILITADA:** W2 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 41.286.634/0001-30; **EMPRESAS INABILITADAS:** F. DENILSON F. DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 22.523.994/0001-63, motivos: apresentação de alguns documentos autenticados de forma eletrônica, dentre eles: carteira de CNH do proprietário da empresa, atestado + contrato de prestação de serviços junto a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, contrato de prestação de serviços das responsáveis técnicas Sras. Andréia Cristina Moreira Maia e Mônica Heyla Amorim Chaves, portanto não atendendo a **cláusula 24.10 do edital**; ausência da apresentação da Declaração de cada profissional da equipe técnica, que se encontra disponível para a prestação dos serviços previstos no presente termo de referência e apresentar **atestado** de capacidade técnica de cada profissional referente ao objeto da licitação em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, (SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO (NUVEM) E INDEXAÇÃO DE IMAGENS, CONTANDO COM AMPLIAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), portanto não atendendo a **cláusula 4.3.8 do edital**; ausência da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT, bem como, bem como da informação da (GFIP) dos últimos competência mês de fevereiro e março do corrente, acompanhado dos respectivos pagamentos, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.10 do edital**; B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - CNPJ Nº 34.239.627/0001-11; motivos: ausência da apresentação do contrato de prestação de serviços vinculado ao solicitado em edital (atestado apresentado), portanto não atendendo a cláusula 4.3.1 do edital; apresentação dos atestados de capacidade técnica, declarações dos responsáveis técnicos e contrato de prestação de serviços dos responsáveis técnicos, com autenticação de forma eletrônica, portanto não atendendo a **cláusula 24.10 do edital**, ausência da apresentação da comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses anteriores da data do recebimento dos envelopes, acompanhado dos respectivos pagamentos, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionário, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de



servi os, portanto n o atendendo a **cl usula 4.3.10 do edital**, aus ncia da apresenta o da Declara o de que a licitante   propriet ria, licenciada, franqueada e detentora de Sistema de Digitaliza o com Banco de Imagens Digitais - BID execut vel. A Referida declara o dever  ser acompanhada da comprova o de ser detentora do sistema, podendo esta comprova o ser via contrato de licen a, franquia, aluguel, etc, este com reconhecimento de firma da assinatura do CONTRATANTE ou registro da plataforma para os que s o desenvolvedores pr prios do mesmo objeto da licita o, portanto n o atendendo a **cl usula 4.3.11 do edital**. A CPL deliberou em intimar os interessados da presente licita o na imprensa oficial, abrindo-se o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, al nea "a" da Lei 8.666/93, disponibilizando-se este julgado no Portal da Transpar ncia do Munic pio de Iracema no s tio eletr nico <<https://www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php>>, bem como no Portal de Licita es do TCE/CE atrav s do s tio eletr nico <<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Finalmente o Presidente da CPL deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, por mim, Secret rio e demais membros da CPL. Iracema/CE, 31 de maio de 2023.

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Presidente da CPL

Camilo Carvalho Albino

Camilo Carvalho Albino
Membro da CPL

Vit ria Pessoa Freire

Vit ria Pessoa Freire
Membro da CPL